



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 973, DE 31 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos	
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51 Obras e instalações	17.443,92

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000 Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	331.434,57

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

413 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.443,92

Termo de Convênio N° 147/PGE-2022 Obras e Instalações Construção de Refeitório na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 331.434,57

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS


Prefeito


Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito


Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 10:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 31/05/2022 às 10:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 31/05/2022 às 10:54, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **133218** e o código verificador **13B0164C**.

Referência: [Processo nº 17-1142/2022](#).

Docto ID: 133218 v1